

Centro Educacional Teresa Scarpatti e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do Parecer CEE Nº 774/2002 (Processo CEE Nº 297/2001 A e B), aprovado na Sessão Plenária do dia 16.12.2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o funcionamento do Centro Educacional Teresa Scarpatti, situado na Av. Ministro Salgado Filho, 1374, Vila Velha, ES, mantido pelo Centro Educacional Teresa Scarpatti Ltda-ME, a ofertar a Educação Infantil (4 a 6 anos) e o Ensino Fundamental (séries iniciais - 1ª a 4ª).

**Art. 2º** - Indeferir o pedido de autorização do funcionamento das séries finais (5ª a 8ª) do Ensino Fundamental.

**Art. 3º** - Aprovar o Regimento Escolar da Instituição.

Vitória, 14 de fevereiro de 2003.

**SILVIA HELENA PESENTE DE ABREU**  
Presidente do CEE

Homologo:  
Em 14 de fevereiro de 2003.

**JOSÉ EUGÊNIO VIEIRA**  
Secretário de Estado da Educação

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
RESOLUÇÃO CEE Nº 666/2002

Reconhece o Colégio Porta do Sol.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do Parecer CEE Nº 775/2002 (Processo CEE Nº 285/2001), aprovado na Sessão Plenária do dia 16.12.2002,

**RESOLVE:**

Reconhecer o Colégio Porta do Sol, situado na Rua Luiz Falchetto, nº 90, Jaguaré, ES, mantido pelo Colégio Porta do Sol Ltda-ME, que oferece a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Vitória, 14 de fevereiro de 2003.

**SILVIA HELENA PESENTE DE ABREU**  
Presidente do CEE

Homologo:  
Em 14 de fevereiro de 2003.

**JOSÉ EUGÊNIO VIEIRA**  
Secretário de Estado da Educação

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
RESOLUÇÃO CEE Nº 666/2002

Reconhece o Colégio Porta do Sol.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do Parecer CEE Nº 775/2002 (Processo CEE Nº 285/2001), aprovado na Sessão Plenária do dia 16.12.2002,

**RESOLVE:**

Reconhecer o Colégio Porta do Sol, situado na Rua Luiz Falchetto, nº 90, Jaguaré, ES, mantido pelo Colégio Porta do Sol Ltda-ME, que oferece a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Vitória, 14 de fevereiro de 2003.

**SILVIA HELENA PESENTE DE ABREU**  
Presidente do CEE

Homologo:  
Em 14 de fevereiro de 2003.

**JOSÉ EUGÊNIO VIEIRA**  
Secretário de Estado da Educação

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
RESOLUÇÃO CEE Nº 672/2002

Autoriza a reformulação do Curso Técnico de Enfermagem, área de Saúde, no Instituto de Ensino Humboldt.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do Parecer CEE Nº 784/2002 (Processo CEE Nº 022/2002), aprovado na Sessão Plenária do dia 30.12.2002,

**RESOLVE:**

Autorizar a reformulação do Curso Técnico de Enfermagem, área de Saúde, no Instituto de Ensino Humboldt, situado na Rua Lusmar Machado de Moraes, nº 37, Ilha de Santa Maria, Vitória, ES, mantido pelo Instituto de Ensino Humboldt Ltda.

Vitória, 10 de fevereiro de 2003.

**SILVIA HELENA PESENTE DE ABREU**  
Presidente do CEE

Homologo:  
Em 10 de fevereiro de 2003.

**JOSÉ EUGÊNIO VIEIRA**  
Secretário de Estado da Educação

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
RESOLUÇÃO CEE Nº 674/2002

Autoriza o funcionamento do Centro de Educação Infantil Castelinho Encantado e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do Parecer CEE Nº 786/2002 (Processos CEE Nº 333/2001

A e B), aprovado na Sessão Plenária do dia 30.12.2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o funcionamento do Centro de Educação Infantil Castelinho Encantado, situado na Rua 31 de março, nº 168, Centro São Mateus, ES, mantido pela Creche Castelinho Encantado Ltda-ME, com a oferta da Educação Infantil (0 a 6 anos).

**Art. 2º** - Aprovar o Regimento Escolar da Instituição.

Vitória, 12 de fevereiro de 2003.

**SILVIA HELENA PESENTE DE ABREU**  
Presidente do CEE

Homologo:  
Em 12 de fevereiro de 2003.

**JOSÉ EUGÊNIO VIEIRA**  
Secretário de Estado da Educação

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
RESOLUÇÃO CEE Nº 675/2002

Autoriza o funcionamento do Centro de Desenvolvimento Profissional - CEDEPRO e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do Parecer CEE Nº 787/2002 (Processos CEE Nº 282/2001 A e B), aprovado na Sessão Plenária do dia 30.12.2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o funcionamento do Centro de Desenvolvimento Profissional - CEDEPRO, situado na Rua Rio de Janeiro, S/Nº, Quadra A-01, Parque das Alterosas, Serra, ES, mantido pelo Centro de Desenvolvimento Profissional Ltda, para ofertar o Ensino Fundamental e Médio, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, a partir do ano letivo de 2002.

**Art. 2º** - Aprovar o Regimento Escolar da Instituição.

Vitória, 14 de fevereiro de 2003.

**SILVIA HELENA PESENTE DE ABREU**  
Presidente do CEE

Homologo:  
Em 14 de fevereiro de 2003.

**JOSÉ EUGÊNIO VIEIRA**  
Secretário de Estado da Educação  
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
RESOLUÇÃO CEE Nº 677/2002

Autoriza o funcionamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Miguel Gomes e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO**

**ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do Parecer CEE Nº 789/2002 (Processos CEE Nº 156/2002, 227/99 A e B), aprovado na Sessão Plenária do dia 30.12.2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o funcionamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Miguel Gomes, situada na Av. Eliezer Lacerda Fafá, nº 242, Bairro São Tarcísio, Afonso Cláudio, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, com a oferta da Educação Infantil (0 a 6 anos), Ensino Fundamental (séries iniciais) e Educação de Jovens e Adultos - EJA, anos finais.

**Art. 2º** - Aprovar o Regimento Escolar da Instituição.

Vitória, 14 de fevereiro de 2003.

**SILVIA HELENA PESENTE DE ABREU**  
Presidente do CEE

Homologo:  
Em 14 de fevereiro de 2003.

**JOSÉ EUGÊNIO VIEIRA**  
Secretário de Estado da Educação

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
RESOLUÇÃO CEE Nº 685/2002

Autoriza a oferta do Curso Técnico de Meio Ambiente, área Meio Ambiente, no Centro Universo de Educação e Desenvolvimento.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do Parecer CEE Nº 797/2002 (Processo CEE Nº 284/2002), aprovado na Sessão Plenária do dia 30.12.2002,

**RESOLVE:**

Autorizar a oferta do Curso Técnico de Meio Ambiente, área Meio Ambiente, no Centro Universo de Educação e Desenvolvimento, situado na Av. Alberto Torres, nº 599, Ilha de Santa Maria, Vitória, ES, mantido pelo Centro Universo de Educação e Desenvolvimento Ltda, no mesmo endereço, com 02 turmas anuais de 30 alunos cada, por um período de três anos.

Vitória, 14 de fevereiro de 2003.

**SILVIA HELENA PESENTE DE ABREU**  
Presidente do CEE

Homologo:  
Em 14 de fevereiro de 2003.

**JOSÉ EUGÊNIO VIEIRA**  
Secretário de Estado da Educação

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**